



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código de Entidade Sindical Nº 005.371.04390-6

CNPJ: 36.045.987/0001-08

Fundado em 27 de Outubro de 1989 - Registro Nº 7.206 no Livro A-7

Rua: Gama Rosa, 143 – Edfº Elizeth – Loja: 13 – Centro – Vitória/ES – CEP: 29015-100

Fone: (27) 3014-8614 (VIVO FIXO) / (27)4141-4136 (TIM FIXO)

Filiado à FENATEST: Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho à NCST: Nova Central Sindical de Trabalhadores e à CNTC: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO REALIZADA NO AUDITÓRIO "NENEL MIRANDA" - EDFº PAULO PEREIRA GOMES NA DATA DO DIA 31/03/2016 NO HORÁRIO DAS 19H PELO SINTEST-ES: SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ES.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, na CMV: Câmara Municipal de Vitória, no Auditório "Nenel Miranda", situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - 2º Andar - Edifício Paulo Pereira Gomes - Bento Ferreira - Vitória/ES, CEP: 29050-940 foi instaurada a AGE: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES, cujo objeto foi a NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2016/2018, CAMPANHA SALARIAL E FORMALIZAÇÃO DE NORMA COLETIVA (Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo), com os Sindicatos Patronais ou diretamente com os empregadores, convocada pelo SINTEST-ES: SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 36.045.987/0001-08. Os trabalhos foram presididos e coordenados pelo Representante da Entidade o Srº Josué Corrêa do Nascimento. Foi nomeado em seguida a indicação para secretariar os trabalhos, o Srº Edésio Luiz Queiroz Rabelo ambos devidamente identificados, conforme descrição do nome, cargo e assinatura ao final desta ATA. FORAM CONVOCADOS TODOS OS TRABALHADORES MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAL, sindicalizados ou não, Representados pelo Sindicato em sua Base Territorial: TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Independente da forma de Contratação, Atividade Principal do Empregador ou Segmento Econômico, nos Setores Público, Privados, Municipal ou Estadual, **respectivamente, empregados nas Empresas de:** Prestação de Serviços Públicos ou Privados em Geral; Estabelecimentos de Serviços de Saúde em Geral; Transportes Rodoviários de Passageiros, Cargas e Logística em Geral; Operação de Terminais; Comércio Varejista e Atacadista em Geral; **Indústria de Todos os Gêneros:** (Extração, Produção, Construção, Fabricação e Comercialização, Produtos, Serviços em Geral); Arquitetura e Engenharia; Fabricantes e Distribuidoras de Bebidas e Conexos em Geral; Comércio e Distribuidoras de Gás e Liquefeito de Petróleo; Limpeza, Asseio e Conservação; Serviços na Área Portuária; Importação e Exportação; Locação de Veículos, Máquinas, Empresas de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho; Medicina Ocupacional e Empresas de Meio Ambiente e Higiene Ocupacional; Extração de Pedreiras, Mármore e Granitos; Pedras e Rochas Ornamentais, Cal e Calcário; Produtos de Cimentos; Olaria; Papel e Celulose e Estruturas e Equipamentos em Geral, atendendo o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Jornal: A GAZETA, edição do dia: 17/03/2016, seção: CLASSIFICAÇÕES, Página: 16.** Compareceram os trabalhadores que assinam a LISTA DE PRESENÇA em apenso. O Presidente e Coordenador dos trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento agradeceu a todos pela presença e declarou abertos os trabalhos para esta AGE, iniciando a leitura dos itens de pauta, conforme edital de convocação. Foram de ordem do Presidente e Coordenador dos Trabalhos, apresentadas para apreciação, considerações e deliberação dos trabalhadores, as seguintes ordens do dia: **ITEM 01:** Abertura da Campanha Salarial, referente à Negociação Coletiva, com a Leitura e Aprovação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO; **ITEM 02:** Outorga de poderes à Diretoria da Entidade, para negociar as reivindicações da Categoria, firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho na forma da Lei e adotar as demais medidas que se fizerem necessárias; **ITEM 03:** Deliberar sobre a Estipulação de Norma Específica, Elaboração da Minuta/Pauta Única ou Individual de reivindicações que serão encaminhadas aos SINDICATOS PATRONAIS, aos Empregadores, ou para Dissídio Coletivo, para regulamentar o processo de negociação; **ITEM 04:** Decretação do Edital e Assembleia Geral em caráter permanente e assembleias itinerantes até o encerramento das negociações ou dissídio coletivo; **ITEM 05:** Aprovação do resumo ou ata única das assembleias; **ITEM 06:** DELIBERAR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, abrangendo os trabalhadores não sindicalizados e demais despesas necessárias ao bom funcionamento do sindicato; **ITEM 07:** Avaliação e escolha dos convênios e serviços de interesse da categoria, com ou sem desconto em folha de pagamento; **ITEM 08:** Aprovar deflagração do Direito de Greve, com abstenção total ou parcial dos trabalhos nos termos da Lei em caso de frustrações ou recusa patronal nas negociações; **ITEM 09:** Assuntos Gerais. O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento deu início à leitura da proposta para formalização do INSTRUMENTO NORMATIVO e prestou esclarecimentos sobre os itens de pauta, A ASSEMBLEIA entrou em deliberação para votação, iniciando as discussões, análises, debates, estudos e conclusões sobre a pauta, em conformidade com os itens descritos a seguir: **ITEM 01:** Abertura da Campanha Salarial, Referente à Negociação Coletiva, com a Leitura e Aprovação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Posto em votação FOI APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas. O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento então declarou a **ABERTURA DA CAMPANHA SALARIAL E INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2016/2018.** **ITEM 02:** Outorga de poderes à Diretoria da Entidade, para negociar as reivindicações da Categoria, firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho na forma da Lei e adotar as demais medidas que se fizerem necessárias. O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento apresentou o nome do Técnico de Segurança do Trabalho, regularmente FILIADO e que tem colaborado no

 www.sintestes.org.br

 sintestes@hotmail.com

 3014-8614 (VIVO FIXO) / 4141-4136 (TIM FIXO)



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código de Entidade Sindical N° 005.371.04390-6

CNPJ: 36.045.987/0001-08

Fundado em 27 de Outubro de 1989 - Registro N° 7.206 no Livro A-7

Rua: Gama Rosa, 143 - Edifº Elizeth - Loja: 13 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29015-100

Fone: (27) 3014-8614 (VIVO FIXO) / (27)4141-4136 (TIM FIXO)

Filiado à FENATEST: Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho à NCST: Nova Central Sindical de Trabalhadores e à CNTC: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

expediente/cotidiano do SINTEST-ES, o Srº Fábio Lúcio Barros de Oliveira como RELATOR DA MINUTA de CCT: Convenção Coletiva de Trabalho & ACT: Acordo Coletivo de Trabalho, bem como seus TA's: Termos Aditivos e como REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES na mesa de negociação com os sindicatos patronais juntamente com representantes da diretoria que compõem a COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - CAMPANHA SALARIAL 2016/2018. Posto em votação FOI APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 03:** Deliberar sobre a Estipulação de Norma Específica, Elaboração da Minuta/Pauta Única ou Individual de reivindicações que serão encaminhadas aos SINDICATOS PATRONAIS, aos Empregadores, ou para Dissídio Coletivo, para regulamentar o processo de negociação: O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento solicitou ao Técnico de Segurança do Trabalho e representante dos trabalhadores o Srº Fábio Lúcio Barros de Oliveira que lê-se na íntegra a minuta/proposta de CCT & ACT. Em seguida, juntamente com o Presidente e Coordenador dos Trabalhos prestaram esclarecimentos sobre os itens de maior interesse da categoria, alertaram sobre a dificuldade de estabelecer por meio de norma coletiva única, as mesmas condições para todos os trabalhadores membros da categoria, devido às diferenças econômicas e capacidade financeira de cada setor ou ramo de atividade econômica. Destarte, o presidente recomendou que as pautas fossem ajustadas na ocasião das negociações de acordo com cada setor ou ramo de atividade econômica, sempre verificando a Convenção Coletiva firmada com o sindicato da categoria majoritária, para que não houvesse discrepância de valores salariais e benefícios. Não tendo dúvidas ou questionamentos sobre o seu conteúdo, os trabalhadores decidiram pela maioria, APROVAR A MINUTA/PROPOSTA PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA, em conformidade com os itens principais a seguir: Minuta-Proposta para formalização do instrumento normativo (Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo), apresentada pelo SINDICATO LABORAL, aprovada pelos TRABALHADORES, devendo ser submetida à deliberação dos Sindicatos Patronais ou dos empregadores; **VIGÊNCIA E DATA-BASE:** O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento sugeriu aos trabalhadores Técnicos de Segurança do Trabalho que nossa DATA-BASE fosse alterada de 1º de Janeiro para 1º de Maio, haja vista dois pontos: 1º: Pelo significado histórico do dia 1º de Maio como Dia Internacional do Trabalhador, e 2º: Por já termos ultrapassado em alguns meses o período negocial, bem como para que fosse facilitada nossa entrada nas mesas de negociação, pois a maioria dos sindicatos patronais e empregadores seguem este cronograma ante as categorias majoritárias. Posto em votação e depois do debate e sanadas as dúvidas a proposta FOI APROVADA por UNANIMIDADE.

2.1 REAJUSTE SALARIAL: fixado de acordo com o quadro abaixo, podendo ser definido percentual menor respeitando no mínimo os índices de inflação aplicáveis. Foi deliberado ainda que a COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - CAMPANHA SALARIAL 2016/2018, se esforce ao máximo para garantir o pagamento do reajuste retroativo aos anos de 2014 e 2015 nas convenções firmadas anteriormente com o SEACES e SINDEPRES em 2013, tendo como base o índice do INPC/IBGE. Caso o pagamento do reajuste retroativo não seja possível, o SINTEST-ES dará continuidade às negociações exigindo no mínimo os reajustes infra citados.

REAJUSTE INPC/IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)		
	%	PISO SALARIAL
ACUMULADO 2014	6,22827	R\$ 1.795,26
ACUMULADO 2015	10,54429	R\$ 1.984,56
ACUMULADO ABRIL/2016*	3,58	R\$ 2.055,83

2.2 MENSALIDADE ASSOCIATIVA: para os empregados SINDICALIZADOS, no percentual de: **1,5% (Hum vírgula cinco por cento)** do SALÁRIO BASE conforme preconiza o Estatuto Social do SINTEST-ES, com recolhimento, mediante autorização formal e repasse ao sindicato pelo empregador, salvo em caso de recusa formal de próprio punho do empregado, que deverá ser apresentada no sindicato;

2.3 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS: Fica garantida a participação em cursos, seminários, congressos técnicos de interesse da categoria ou eventos devidamente comprovados, limitados a 15 (Quinze) dias por ano, mais sábado, nas empresas que possuam expediente aos sábados, sem prejuízo salarial, inclusive das férias, 13º salário e descanso remunerado, desde que pré-avisada à empresa por escrito, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas.

 www.sintestes.org.br

 sintestes@hotmail.com

 3014-8614 (VIVO FIXO) / 4141-4136 (TIM FIXO)



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código de Entidade Sindical Nº 005.371.04390-6

CNPJ: 36.045.987/0001-08

Fundado em 27 de Outubro de 1989 - Registro Nº 7.206 no Livro A-7

Rua: Gama Rosa, 143 – Edfº Elizeth – Loja: 13 – Centro – Vitória/ES – CEP: 29015-100

Fone: (27) 3014-8614 (VIVO FIXO) / (27)4141-4136 (TIM FIXO)

Filiado à FENATEST: Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho à NCST: Nova Central Sindical de Trabalhadores e à CNTC: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

2.4 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: Quando o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) for elaborado por profissional empregado da empresa, este obedecerá aos critérios estabelecidos na NR-09 (Portaria SSST/MTb nº 3.214/78). São atribuições típicas do Técnico de Segurança do Trabalho, sendo ainda, deste profissional a responsabilidade pelas mesmas, fazendo-se justa a gratificação ao próprio funcionário que realiza o trabalho de forma mais econômica ao empregador.

2.5 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - COMUNICAÇÃO: As empresas deverão comunicar ao Sindicato Profissional, por escrito, todas as admissões e ou demissões dos profissionais Técnicos de Segurança do Trabalho ao seu serviço, bem como cópia do registro do serviço especializado em segurança e saúde no trabalho (SESMT) na SRTE/MTE, onde deve constar o nome do profissional, horário de trabalho, numero do registro profissional dentre outras.

2.6 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Fica assegurada ao Técnico de Segurança do Trabalho, a participação na elaboração e desenvolvimento de ações integradas às práticas de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do trabalho da empresa, em consonância com suas atividades profissionais, definidas pela Portaria MTB 3.275/85, combinadas com a NR-04 da Portaria MTB 3.214/78.

2.7 RESPONSABILIDADE TÉCNICA: O Profissional que assumir responsabilidade técnica em adição às suas atribuições, terá assegurada uma remuneração complementar de 50% (cinquenta por cento) por mês sobre o seu salário, enquanto persistir tal situação. O corresponsável técnico, desde que formalmente designado, fará jus a uma remuneração complementar a 30% (trinta por cento), nos mesmos moldes do item anterior. Posto em votação a proposta, os trabalhadores decidiram **APROVAR**, por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas a minuta/proposta para negociação coletiva da categoria.

ITEM 04: Decretação do Edital e Assembleia Geral em caráter permanente e assembleias itinerantes até o encerramento das negociações ou dissídio coletivo: O presidente esclareceu que a aprovação deste item representa a permanência dos procedimentos de negociação no prazo deste edital, sem a necessidade de publicação em jornal de grande circulação. Explicitou que todos serão convocados através dos meios de comunicação do sindicato: SITE, E-MAIL, REUNIÕES E ENCONTROS DA CATEGORIA. Posto em votação FOI APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas.

ITEM 05: Aprovação do resumo ou ata única das Assembleias: O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento esclareceu que a aprovação deste item significa a aprovação das atas resumidas dos itens deliberados ou ata única contendo todo o registro referente ao processo de negociação coletiva, inclusive as deliberações junto ao representante patronal. O objetivo é de evitar divergências no conteúdo das atas e deliberações tomadas, todas as deliberações poderão constar em documento único. Posto em votação FOI APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas.

ITEM 06: DELIBERAR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, abrangendo os trabalhadores não sindicalizados e demais despesas necessárias ao bom funcionamento do sindicato: O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento destacou a importância da aprovação deste item em todos os instrumentos normativos celebrados pelo sindicato, para o fortalecimento da entidade e da categoria. Recomendou que às taxas fossem incluídas na pauta, observando o disposto em instrumentos anteriores, ou de outras categorias vinculadas ao setor, bem como que estivesse em consonância com o que preconiza o TAC: Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o SINTEST-ES e MPT: Ministério Público do Trabalho. Posto em votação FOI APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas.

ITEM 07: Avaliação e escolha dos convênios e serviços de interesse da categoria, com ou sem desconto em folha de pagamento: O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento destacou que a aprovação deste item significa autorizar a entidade a buscar as melhores ofertas no mercado que ofereçam vantagens aos trabalhadores e empregadores para contratação. Posto em votação FOI APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas.

ITEM 08: Aprovar deflagração do Direito de Greve, com abstenção total ou parcial dos trabalhos nos termos da Lei em caso de frustrações ou recusa patronal nas negociações: O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento destacou a importância da aprovação deste item para que a entidade, possa se antecipar quanto aos procedimentos jurídicos em caso de recusa por parte dos Sindicatos Patronais ou dos empregadores. A diretoria da entidade juntamente com seu setor jurídico não medirá esforços na tomada de medidas e busca de soluções junto aos órgãos competentes para que a greve, caso ocorra, seja solucionada o mais breve possível, evitando assim um maior desgaste nas negociações, prejuízos para a categoria profissional e para a população em geral, e ressaltou, a luta por melhores condições de trabalho para que possamos atender ainda melhor aos trabalhadores. Posto em votação FOI

 www.sintestes.org.br

 sintestes@hotmail.com

 3014-8614 (VIVO FIXO) / 4141-4136 (TIM FIXO)



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código de Entidade Sindical N° 005.371.04390-6

CNPJ: 36.045.987/0001-08

Fundado em 27 de Outubro de 1989 - Registro N° 7.206 no Livro A-7

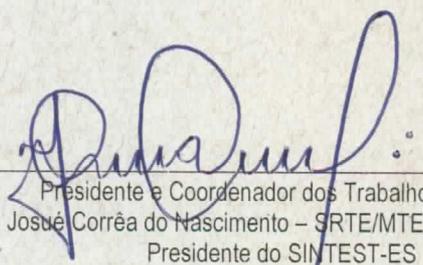
Rua: Gama Rosa, 143 – Edf° Elizeth – Loja: 13 – Centro – Vitória/ES – CEP: 29015-100

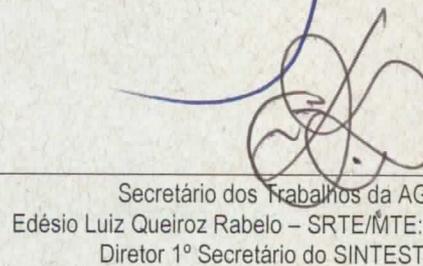
Fone: (27) 3014-8614 (VIVO FIXO) / (27)4141-4136 (TIM FIXO)

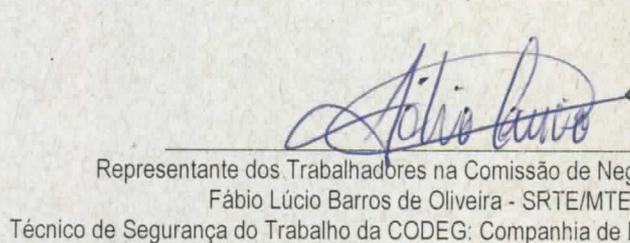
Filiado à FENATEST: Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho à NCST: Nova Central Sindical de Trabalhadores e à CNTC: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

APROVADO por UNANIMIDADE sem questionamentos ou ressalvas. **ITEM 09:** Assuntos Gerais: O Presidente e Coordenador dos Trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento informou que em relação a este item não há outros assuntos a deliberar e perguntou se alguém gostaria de apresentar alguma sugestão ou fazer uso da palavra, e como, não houve nenhuma manifestação dos presentes, o presidente declarou que não houve deliberação para este item. Nada mais havia para ser tratado, então, o Presidente e Coordenador dos trabalhos o Srº Josué Corrêa do Nascimento agradeceu a presença de TODOS e deu por encerrada a presente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. E para constar, foi lavrada a presente ATA que segue devidamente assinada pelos membros da mesa Presidente, Diretor 1º Secretário e Representante dos Trabalhadores, juntamente com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE, a LISTA DE PRESENÇA DOS TRABALHADORES e a MINUTA-PROPOSTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Razão Social: SINTEST-ES: SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 36.045.987/0001-08

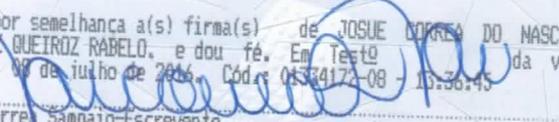

Presidente e Coordenador dos Trabalhos da AGE
Josué Corrêa do Nascimento – SRTE/MTE: 0003863/ES
Presidente do SINTEST-ES

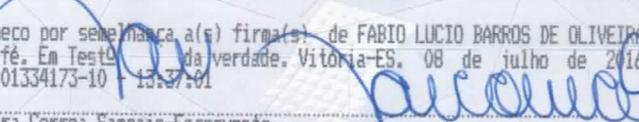

Secretário dos Trabalhos da AGE
Edésio Luiz Queiroz Rabelo – SRTE/MTE: 0018023/ES
Diretor 1º Secretário do SINTEST-ES


Representante dos Trabalhadores na Comissão de Negociação do SINTEST-ES
Fábio Lúcio Barros de Oliveira - SRTE/MTE: 0034831/ES
Técnico de Segurança do Trabalho da CODEG: Companhia de Desenvolvimento de Guarapari/ES

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTC
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSUE CORREA DO NASCIMENTO e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 08 de julho de 2016. Cód.: 01334173-08 - 10.56.45

Jaíandra Correa Sampaio-Escrevente
Qtd 2 Emolumentos R\$: 9,26 Taxas R\$: 2,50 Total R\$: 11,76
Selo : 024661.YOF1609.11891. consulte autenticidade em:www.ties.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FABIO LUCIO BARROS DE OLIVEIRA e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 08 de julho de 2016. Cód.: 01334173-10 - 10.57.01

Jaíandra Correa Sampaio-Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,63 Taxas R\$: 1,25 Total R\$: 5,88
Selo : 024661.YOF1609.12168. consulte autenticidade em:www.ties.jus.br

www.sintestes.org.br

sintestes@hotmail.com

3014-8614 (VIVO FIXO) / 4141-4136 (TIM FIXO)